

P.L. 44/20 - Mens. nº 15/20 - Autógrafo nº 43/20 - Proc. nº 1.219/20 - CMV

LEI Nº 5.997, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Denomina "UBS Dr. Silvio José Olivo" a Unidade Básica de Saúde – UBS Centro de Saúde II, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. É denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS Centro de Saúde II, localizada na avenida Brasil, nº 144, Vila Santana, "UBS Dr. Silvio José Olivo".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

publicação.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 26 de junho de 2020, 124° do Distrito de Paz, 65° do Município e 15° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDÉIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MAURO HADDAD ANDRINO

Secretário de Mobilidade Urbana

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 3332/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario

SubChefe do Gabinete do Prefeito

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.